



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Professora Dorinha Seabra

REQUERIMENTO Nº DE - CE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 125/2023 - CE, para instruir o PL 1338/2022, que "Altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e 8.069, de 13 de julho de 1990, (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a possibilidade de oferta domiciliar da educação básica", seja incluídas as seguintes expositoras na audiência pública:.

- Laís Cardoso Peretto, da ChildHood do Brasil;
- Luciana Temer, do Instituto Liberta; e
- Mariana Luz, da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal.

JUSTIFICAÇÃO

O tema da Educação Domiciliar está entre os assuntos mais discutidos da atualidade. Com a aprovação do Requerimento 125/2023, que traz de volta o tema para ser debatido no Senado Federal através de uma audiência pública destinada a instruir o PL 1338/2022, veio a mim a solicitação de inclusão de 3 (três) importantes entidades da sociedade civil que tem um histórico reconhecido em defesa da educação e da criança. Trata-se da ChildHood Brasil, do Instituto Libertas e da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal.

Diante da importância do tema e das contribuições que cada entidade trará ao debate, peço o apoio das senadoras e senadores desta Comissão para aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 9 de novembro de 2023.

**Senadora Professora Dorinha Seabra
(UNIÃO - TO)**